

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO Nº: 2586/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2026

OBJETO: Contratação de empresa por meio de pregão eletrônico para aquisição de rolo compactador autopropelido, para inclusão no sistema de registro de preços-SRP, conforme especificações técnicas previstas no edital e seus anexos, visando atender as necessidades da secretaria municipal de obras e serviços urbanos deste município.

INTERESSADO: EXTRA MAQUINA S/A

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa EXTRA MAQUINA S/A em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2026.

Após regular processamento, a impugnação foi analisada pelo Pregoeiro, que proferiu decisão conhecendo do pedido e, no mérito, negando-lhe provimento.

A decisão foi fundamentada em parecer jurídico, o qual opinou no mesmo sentido.

Vieram os autos para apreciação desta Autoridade Superior, nos termos da legislação vigente.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Compulsando os autos, verifica-se que a decisão do Pregoeiro observou os princípios que regem as contratações públicas, notadamente a legalidade, a isonomia, a competitividade e a busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

A secretaria demandante manifestou de forma técnica sobre os pedidos da impugnante.

Assim, não há qualquer vício que macule a decisão proferida, razão pela qual merece integral ratificação.

III – DECISÃO

Diante do exposto, no uso das atribuições legais que me são conferidas, **DECIDO:**

1. **RATIFICAR INTEGRALMENTE** a decisão do Pregoeiro;
2. **HOMOLOGAR** o entendimento no sentido de **CONHECER** da impugnação apresentada pela empresa EXTRA MAQUINA S/A e, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO**, nos termos já definidos;
3. Determinar o prosseguimento pregão eletrônico 05/2026.

IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Publique-se. Cumpra-se.

Município de Morro Agudo de Goiás, 08 de maio de 2026

DENY LELES APARECIDO ROSA
Prefeito municipal